

# CÓDIGO DE CONDUTA

Aprovado pelo Conselho de Administração  
em 28 de julho de 2021







Nossa visão de negócio é  
ser **o melhor gestor  
de infraestrutura  
rodoviária do Brasil,**  
com sustentabilidade.





## MENSAGEM CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA-EXECUTIVA E DA DIRETORIA DE COMPLIANCE

Em 1997, a EcoRodovias nasceu com o intuito de direcionar os seus esforços para ser uma companhia de infraestrutura inovadora, o que acarretou a **geração de inúmeros empregos e concessões** de que nós temos orgulho de fazer parte.

São **mais de 20 anos dedicados** ao compromisso com o desenvolvimento sustentável, a ética, a colaboração, o foco em resultado e a iniciativa, que permitiram que a EcoRodovias se tornasse um ativo valioso para seus acionistas e colaboradores.

A história da EcoRodovias não seria a mesma se não contássemos com o **apoio dos nossos colaboradores e acionistas**, assim como as parcerias com nossos terceiros. Juntos construímos um caminho cada vez melhor e de maior longevidade para todos nós, sedimentado em uma cultura de ética e integridade.

O nosso **Programa de Ética – Sistema de Integridade (PE-SI)** foi inicialmente implementado em 2008 e passou por algumas mudanças e melhorias, agregando valor a todos os negócios desenvolvidos pela EcoRodovias e viabilizando maior confiança e transparência para nossos acionistas e públicos de relacionamento.

Como peça fundamental do nosso programa, temos a satisfação de compartilhar esta **nova versão do nosso Código de Conduta**, que traz os nossos valores e, principalmente, o nosso compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as nossas atividades. Cumprir a legislação e as normas aplicáveis é um compromisso sério e inegociável assumido pela EcoRodovias e por todos os colaboradores e terceiros.

Assim, incentivamos todos os colaboradores, terceiros e públicos de relacionamento da EcoRodovias a ler e compreender este Código de Conduta, utilizando-o como um instrumento orientador da conduta profissional de cada um de nós com relação aos negócios da EcoRodovias.

Aproveitamos para ressaltar a importância de comunicar à EcoRodovias, por meio do seu **Canal de Ética, ou da área de Compliance**, quaisquer suspeitas ou violações às leis, ao Código de Conduta e a demais normas internas da companhia.

Contamos com o apoio, o compromisso e a dedicação de todos para garantir que as diretrizes deste Código de Conduta sejam seguidas e disseminadas em nosso dia a dia.

**Abraços,**



**Marco Antônio Cassou**  
Presidente do Conselho de  
Administração



**Marcello Guidotti**  
Diretor-Presidente



**Tamara Ginciene**  
Diretora de Compliance



**Rodrigo José de  
Pontes Seabra  
Monteiro Salles**  
Diretor Vice-Presidente  
de Serviços Corporativos  
e Jurídico

# SUMÁRIO

Introdução	7
Nossos valores, nosso jeito de pensar e agir	9
Quem deve cumprir este Código	10
Nossos princípios	11
Como conduzimos nossos negócios	12
Doações e patrocínios	13
Brindes e presentes	13
Presentes para agentes públicos	14
Evitando situações de conflito de interesses	15
Imagem e reputação	15
Publicação em redes sociais	15
Uso de equipamentos e sistemas da EcoRodovias	16
Protegemos e respeitamos a propriedade intelectual	16
Tratamento de informações confidenciais ou privilegiadas	16
Como protegemos os nossos dados	18
Conduitas com os colaboradores	18
Diversidade e inclusão	19
Saúde e segurança no trabalho	19
Assédio moral e sexual	20
Uso de álcool e drogas	20
Participação em palestras	21
Nossas regras de conduta de acordo com os públicos de relacionamento	21
Parceiros de negócios e terceiros	22
Partes relacionadas	22
Comunidades onde atuamos	23
Administração pública	23
Acionistas, investidores e órgãos reguladores	24
Nosso relacionamento com concorrentes	25
Associações	25
Imprensa	26
Comprometimento na defesa do meio ambiente	26
Como reportar nossas preocupações	27
Consequências da violação ao Código de Conduta	28
Administração do Código de Conduta	28



## INTRODUÇÃO

Somos umas das maiores empresas de infraestrutura rodoviária do Brasil. Ao longo dos últimos 20 anos, expandimos nossa presença em corredores rodoviários de importação e exportação, bem como relevantes eixos turísticos do país.

***Buscamos desenvolver uma infraestrutura de qualidade e sustentável para apoiar o desenvolvimento econômico e social do país***

Atualmente, administramos concessões de rodovias que somam mais de 3 mil quilômetros de extensão em estados localizados nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Além disso, gerenciamos dois ativos logísticos - um pátio regulador e um terminal portuário - que atendem ao Porto de Santos, o maior do Brasil.

***Nossa missão é criar valor ao empreender ativos de infraestrutura de forma sustentável, sinérgica, ética e inovadora***

Acreditamos no desenvolvimento e no crescimento sustentável de nossos negócios, baseado em altos padrões éticos e no cumprimento rigoroso de todas as leis e dos regulamentos aplicáveis, em especial a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/13), mas também observando as seguintes diretrizes:

- Pacto Global das Organizações das Nações Unidas.
- Pacto Empresarial contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras.
- Normas orientadas para Sistemas de Gestão - ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental), ISO 39001 (Sistema de Gestão da Segurança Viária), ISO 45001 (Sistema de Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho), ISO 26000 (Diretrizes para a Responsabilidade Social). Norma ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).

***Assumimos o compromisso em promover o combate à corrupção e ao suborno em todas as nossas atividades***

Faz parte da nossa missão a disseminação de uma cultura de ética e integridade dentro de nossa organização, a partir da promoção de um ambiente de trabalho justo, honesto e confiável para os nossos colaboradores e públicos de relacionamento.

Este Código de Conduta consolida a missão, os valores e os princípios que norteiam os negócios do Grupo EcoRodovias, servindo como um instrumento de orientação de conduta para todos os colaboradores, terceiros e públicos de relacionamento.



*Este Código reúne a missão, os valores e os princípios que consideramos essenciais e inegociáveis em nossas atividades*

Todos os colaboradores são responsáveis por promover uma cultura de ética e integridade e agir conforme as disposições deste Código, de modo a evitar violações aos termos aqui contidos.

Nossos gestores têm a responsabilidade de estimular um ambiente no qual os nossos colaboradores se sintam confiantes e confortáveis para propor questões, bem como ouvir atentamente suas preocupações e tomar todas as medidas adequadas para respondê-las.

Desta forma, este Código atua como instrumento de consulta para instruir e esclarecer nossos colaboradores caso tenham dúvidas sobre como agir em determinadas situações, proporcionando mecanismos apropriados para que possam se aconselhar nestas situações e como comunicar suas preocupações.

Este Código integra o Programa de Ética – Sistema de Integridade (PE-SI) da EcoRodovias, configurado com base, principalmente, nos parâmetros definidos pelo Decreto nº 8.420/15, no Manual “Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas”, emitido pela Controladoria Geral da União (CGU) e nas diretrizes estipuladas pela norma ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).

*Leia este Código com atenção e certifique-se de que ele seja cumprido por todos.*







## NOSSOS VALORES, NOSSO JEITO DE PENSAR E AGIR

Em nossas atividades, compartilhamos os seguintes valores:

### Ética

Integridade, transparência e equidade na condução de nossos negócios, sendo plural e diversa.

### Colaboração

Sinergia e cooperação entre pessoas e equipes na construção de soluções.

### Iniciativa

Protagonismo, inovação e criatividade para impulsionar resultados diferenciados que agregam valor.

### Sustentabilidade

Atitudes que visem ao crescimento econômico a longo prazo, ao respeito ao meio ambiente e à contribuição para o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade.

### Foco em resultado

Excelência, planejamento, comprometimento, eficiência e modelo de negócios sinérgico em busca de resultados sustentáveis.





## QUEM DEVE CUMPRIR ESTE CÓDIGO

Este Código se aplica a todas as empresas da EcoRodovias e seus colaboradores, assim considerados os aprendizes, estagiários, funcionários, diretores e conselheiros.

As disposições contidas neste Código abrangem muitos aspectos do nosso trabalho, de modo que a observância das regras aqui estabelecidas faz parte integral das obrigações de todos os nossos colaboradores.

Este Código também deve ser observado pelos terceiros que se relacionem ou mantenham negócios com a EcoRodovias, tais como colaboradores temporários, fornecedores e parceiros de negócios.

Esperamos que nossos colaboradores e públicos de relacionamento:

- Sigam integralmente as disposições deste Código e todas as políticas do Programa de Ética – Sistema de Integridade.
- Reportem qualquer violação aos termos deste Código para seus gestores ou para a área de Compliance.
- Instruam-se e tirem todas as suas dúvidas sobre como agir adequadamente em determinadas situações.





## NOSSOS PRINCÍPIOS

Na condução dos negócios e nas atividades diariamente desempenhadas por nossos colaboradores, nos pautamos pelos seguintes princípios:

### Igualdade

Tratamento igualitário e não discriminatório a todos os colaboradores, usuários de nossos serviços, parceiros de negócios, terceiros e demais públicos de relacionamento da EcoRodovias.

### Responsabilidade

Conduta responsável em todas as nossas atividades e todos os nossos relacionamentos.

### Transparência

Divulgação de informações verdadeiras e precisas, de acordo com a legislação.





## COMO CONDUZIMOS NOSSOS NEGÓCIOS

*Conduzimos nossos negócios com ética e integridade e assumimos o compromisso em combater a corrupção e o suborno em todas as suas formas.*

Corrupção e suborno podem se revelar em diversas formas, principalmente por meio do oferecimento ou recebimento de vantagens indevidas. Estas vantagens podem incluir qualquer coisa de valor, como por exemplo dinheiro, presentes, refeições ou pagamentos de despesas de viagens contrários à legislação.

Não toleramos qualquer forma de corrupção e suborno em nossos negócios. Assim, é estritamente proibido:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- No tocante a licitações e contratos:
  1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
  2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
  3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
  4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
  5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
  6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
  7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Nossos colaboradores são orientados e treinados a não oferecer e/ou receber qualquer forma de vantagem indevida envolvendo agentes públicos ou particulares.

Asseguramos que nossos colaboradores não sofrerão retaliações, discriminação ou medida disciplinar por se recusarem a participar de corrupção ou suborno, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a EcoRodovias.

O nosso Programa de Ética – Sistema de Integridade (PE-SI) implementou medidas e controles considerando os riscos de corrupção e suborno aos quais a EcoRodovias e suas subsidiárias estão sujeitas, de modo que seja possível prevenir, detectar e remediar condutas que violem este Código, as políticas internas e a legislação aplicável.

*Para mais informações sobre as disposições anticorrupção e antissuborno adotadas pela EcoRodovias, consulte a Política Anticorrupção e Antissuborno disponível em nosso site.*



## **Doações e Patrocínios**

*Não realizamos doações ou patrocínios como forma de custear atividades ilícitas.*

Nossas doações e patrocínios devem ser sempre realizados de forma transparente e de acordo com este Código, as políticas internas e a legislação aplicável. Doações e patrocínios devem ser previamente aprovados e, depois, lançados adequadamente nos registros contábeis da EcoRodovias.

Não realizamos doações políticas para candidatos ou partidos políticos, e nossos colaboradores são instruídos a não utilizarem recursos da EcoRodovias, tais como equipamentos, materiais ou veículos para apoiar candidatos ou campanhas políticas. Consideramos irregular qualquer reembolso de despesas para colaboradores que tenham realizado contribuições políticas.

Respeitamos o direito de nossos colaboradores se candidatarem a cargos políticos, porém proibimos qualquer campanha política dentro das dependências da EcoRodovias e durante a jornada de trabalho.

*Para informações adicionais, consulte a nossa Política de Doações e Patrocínios.*

## **Brindes e Presentes**

*Nós adotamos regras claras e objetivas para o oferecimento e o recebimento de brindes e presentes*

Não toleramos o oferecimento e/ou recebimento de presentes como forma de influenciar decisões de negócios ou para viabilizar pagamentos indevidos e tomamos todas as medidas para que nossos colaboradores cumpram essas regras.

Consideramos como brindes os bens que geralmente não possuem valor comercial relevante e são distribuídos em caráter geral, a título de cortesia, propaganda e que contenham o logotipo da empresa que o oferece (ex.: canetas, bonés, agendas, calendários, chaveiros etc.). Todos os colaboradores estão autorizados a dar ou receber brindes e não precisam declará-los no Portal de Ética, desde que observado o valor máximo de R\$ 100,00.

Consideramos como presentes bens de valor comercial ou hospitalidades, incluindo convites para eventos de lazer (ex.: shows, eventos esportivos e similares, refeições de negócios e despesas de viagens). Em alguns casos, oferecer e/ou receber presentes pode dar a impressão de favoritismo ou influenciar a nossa capacidade em executar o trabalho de forma ética e íntegra, ainda que de forma inconsciente.

Como regra geral, presentes poderão ser oferecidos ou recebidos desde que de forma transparente, limitado ao valor máximo de R\$ 300,00, mas nunca em dinheiro, vouchers ou vale-presentes e que tenham caráter exclusivamente institucional. Todos os presentes deverão ser registrados no Portal de Ética.

Antes de receber ou oferecer presentes ou hospitalidades, orientamos que nossos colaboradores se certifiquem de que essa prática não viola a legislação aplicável ou as políticas internas do terceiro envolvido.



**Recuse presentes ou hospitalidades caso entenda que essa prática esteja em desacordo com a legislação aplicável ou com nossas regras de Compliance**

Nossos colaboradores são orientados a nunca aceitar ou oferecer um presente caso estejam inseguros sobre a regularidade dessa prática ou a possibilidade de que essa ação seja interpretada como imprópria ou ilícita. Se for inconveniente ou inapropriado recusar ou devolver um presente, orientamos que comuniquem à área de Compliance para obter mais orientações. Presentes perecíveis e sem álcool podem ser colocados em uma área comum para os demais colaboradores.



**Presentes para agentes públicos**

É vedado o oferecimento de presentes para agentes públicos, salvo para refeições, desde que limitadas ao valor de R\$ 300,00 por agente público e respeitadas as regras específicas do órgão público ao qual o agente estiver vinculado.

Nossos colaboradores são instruídos a observar as regras corporativas sobre reembolso de despesas.

*Para mais informações, consulte a nossa Política de Brindes e Presentes.*



## **Evitando situações de Conflito de Interesses**

***Não tome decisões caso você tenha um interesse pessoal e não use o seu cargo para obter proveitos pessoais ou para seus familiares e amigos***

Nossos colaboradores têm o dever de evitar que interesses pessoais interfiram na capacidade de tomar decisões de forma imparcial e exclusivamente em função do melhor interesse da EcoRodovias. Estamos comprometidos em identificar potenciais conflitos de interesse e tratá-los de forma adequada, de modo a proteger os interesses, a imagem e a reputação da EcoRodovias.

Nossos colaboradores e terceiros são instruídos a divulgar prontamente à área de Compliance qualquer situação de conflito de interesses, incluindo membros do Conselho de Administração, os quais deverão se abster de tomar decisões em assuntos em que estejam potencialmente conflitados.

*Para mais informações, consulte a nossa Política de Conflito de Interesses.*

## **Imagem e Reputação**

***Todos nós somos responsáveis por preservar nossa imagem e nossa reputação***

A imagem e a reputação da EcoRodovias são uns dos nossos patrimônios mais importantes e, por isso, orientamos nossos colaboradores a atuarem sempre com moderação e respeito em suas atividades perante o público externo.

Não é permitido manifestar-se em nome da EcoRodovias quando não habilitado ou expressamente autorizado, muito menos divulgar qualquer informação que ainda não seja pública ou que deva ser tratada por nossos canais oficiais.

## **Publicação em redes sociais**

Esperamos que nossos colaboradores atuem com extrema atenção em suas declarações na internet, assegurando-se de que eventuais postagens e comentários em redes sociais reflitam apenas suas opiniões pessoais, sem vinculação com a EcoRodovias.

Orientamos sobre os cuidados necessários com o conteúdo compartilhado com o público externo sobre a EcoRodovias. A divulgação de informações falsas (*fake news*) é terminantemente proibida.





## **Uso de equipamentos e sistemas da EcoRodovias**

Nossos colaboradores devem cuidar e assegurar o uso eficiente dos equipamentos que lhes são confiados pela EcoRodovias, tais como computadores, aparelhos celulares, veículos etc. Em caso de perda, dano, furto e roubo de aparelhos celulares e computadores, nossos colaboradores deverão reportar esse fato para seus gestores e comunicar imediatamente às áreas de Facilities e de Tecnologia da Informação, respectivamente.

Os equipamentos da EcoRodovias devem ser utilizados prioritariamente para assuntos relacionados com as nossas atividades. O uso eventual para demais questões pode ser permitido.

***É inadmissível utilizar sistemas ou canais de comunicação da EcoRodovias para acessar, armazenar ou propagar boatos, pornografia, propaganda política, conteúdo discriminatório ou que seja contrário aos nossos princípios e valores***

Os sistemas eletrônicos, incluindo e-mail corporativo, aplicativos de comunicação e arquivos em nuvem, bem como equipamentos eletrônicos, tais como notebooks e aparelhos celulares, são de propriedade da EcoRodovias e estão à disposição dos colaboradores como ferramentas de trabalho.

Por essa razão, esses dispositivos são monitorados pela EcoRodovias e devem ser utilizados de acordo com os procedimentos internos estabelecidos pela Política de Segurança da Informação e com a legislação trabalhista. Suspeitas de invasão nesses dispositivos devem ser imediatamente comunicadas à área de Segurança da Informação.

## **Protegemos e respeitamos a propriedade intelectual**

A nossa propriedade intelectual é um bem valioso que suporta as nossas atividades e gera confiança em nossos públicos de relacionamento. Os materiais e documentos produzidos por nossos colaboradores, nos termos do contrato de trabalho e da legislação aplicável, são de propriedade intelectual da EcoRodovias e devem ser tratados com o devido cuidado e com atenção.

## **Tratamento de informações confidenciais ou privilegiadas**

A discrição é essencial para proteger a confidencialidade das informações sensíveis a que nossos colaboradores e determinados públicos de relacionamento tenham acesso em virtude de nossos negócios, tais como resultados financeiros, investimentos potenciais, estratégias de mercado etc.

Essas informações nem sempre são conhecidas publicamente pelo mercado e, por isso, não podem ser utilizadas ou divulgadas sem expressa autorização da EcoRodovias, principalmente quando viabilizarem benefício próprio ou de terceiros.

Em alguns casos, o compartilhamento da informação confidencial deverá ser precedido da assinatura de acordo de não confidencialidade entre as partes envolvidas.





**Nunca divulgue para terceiros informação confidencial ou privilegiada sem verificar previamente com o seu gestor**

Em nossas atividades é inadmissível:

- Realizar ou aconselhar a compra e/ou venda de ações da EcoRodovias com base em informações que não sejam de conhecimento do mercado.
- Divulgar informações privilegiadas que possam afetar o valor das ações da EcoRodovias, visando ao benefício próprio ou de terceiros.
- Utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros: tecnologias, metodologias, *know-how* ou informações de propriedade da EcoRodovias sem autorização prévia.

Nossos colaboradores são treinados e orientados a procurarem os seus gestores e a área de Compliance caso tenham dúvidas se as informações às quais têm ou tiveram acesso são consideradas confidenciais ou privilegiadas.

Lembramos que algumas atitudes são fundamentais para a proteção de nossas informações:

- Atuar como exemplo para os outros colaboradores.
- Ter cuidado com o que dizemos e atenção a quem está ao nosso redor e ao que essas pessoas podem ver e ouvir.
- Proteger os equipamentos da EcoRodovias.





## **Como protegemos os nossos dados**

Nós cumprimos a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, portanto, protegemos os dados pessoais e as informações de nosso público de relacionamento e adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas e preventivas, a fim de evitar riscos de destruição, perda ou de acesso não autorizado.

Nós garantimos que os dados pessoais são tratados de forma lícita e respeitamos os direitos dos titulares desses dados. Reforçamos que apenas os dados necessários para os propósitos explícitos e legítimos definidos são coletados, sendo armazenados apenas pelo período de tempo necessário para o exercício de direitos ou o cumprimento de obrigações legais.

## **CONDUTAS COM OS COLABORADORES**

### *Tratamos todos com dignidade e respeito*

Nós defendemos que todas as nossas condutas respeitem os direitos humanos, a legislação trabalhista e os aspectos sociais de nossos colaboradores e públicos de relacionamento.

Nossas condutas estão alinhadas com os padrões de trabalho internacionais reconhecidos, de modo que repudiamos o trabalho infantil e forçado, bem como qualquer forma de exploração.

Buscamos nos assegurar de que todos possam identificar e comunicar situações de violação aos direitos humanos.

### *Estamos empenhados em promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos colaboradores*

Nos processos de seleção e de desligamento de nossos colaboradores, observamos e valorizamos a diversidade e a privacidade. Nossas decisões são sempre pautadas em critérios objetivos, e não subjetivos e/ou discriminatórios, e estamos sempre atentos às melhores práticas de recursos humanos.

Nós respeitamos o direito de nossos colaboradores de se associarem a sindicatos, bem como incentivamos a negociação coletiva de seus direitos, assegurando que não ocorram retaliações.

Entendemos que nenhuma política, procedimento ou qualquer ato da EcoRodovias deverá restringir ou limitar o direito de nossos colaboradores de falar livremente sobre suas condições de trabalho.



## Diversidade e Inclusão

*Não toleramos qualquer tipo de discriminação por razões de sexo, idade, origem, nacionalidade, religião, orientação sexual, deficiência, orientação política ou atividade sindical, entre outros*

Acreditamos que um ambiente de diversidade e inclusão estimula a criação de ideias e proporciona uma convivência positiva de visões. O programa Caminho para Todos institui Comitês de Diversidade e Inclusão em nossas unidades, de modo a conscientizar e promover cada vez mais um ambiente diverso, inclusivo e respeitoso. Aderimos à iniciativa Livres e Iguais das Organizações das Nações Unidas, voltada à diversidade.

*Para mais informações, consulte a nossa Política de Diversidade e Inclusão.*



## Saúde e Segurança no trabalho

*Estamos comprometidos em proteger a saúde e a segurança de nossos colaboradores e públicos de relacionamento*

Nós adotamos medidas para estar em conformidade com as melhores práticas relacionadas às condições de saúde e segurança no trabalho e assegurar que todas as nossas atividades estejam de acordo com a legislação aplicável nos locais em que atuamos.

Desenvolvemos programas de saúde e medicina preventiva, objetivando a promoção da melhoria da qualidade de vida de nossos colaboradores e dependentes.

No campo da segurança do trabalho, apoiamos e incentivamos a atividade das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), bem como desenvolvemos atividades diferenciadas durante as Semanas Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT). Comitês de Segurança também são práticas adotadas nas unidades, com envolvimento de liderança, como forma de se discutir e disseminar informações importantes para a segurança dos nossos colaboradores.

Dispomos de regulamentos internos que detalham as regras sobre saúde e segurança no trabalho, as quais são comunicadas para todos os nossos colaboradores.



## **Assédio Moral e Sexual**

### ***Repudiamos qualquer forma de assédio moral e sexual em nossas atividades***

Estamos dedicados em promover um ambiente de trabalho livre de assédio moral, sexual ou de discriminação de qualquer forma.

Consideramos como assédio moral a exposição de alguém a situações humilhantes e/ou constrangedoras no desempenho de suas atividades profissionais.

Consideramos como assédio sexual constranger alguém com o objetivo de obter favorecimento sexual por meio de solicitações, insinuações ou qualquer manifestação nesse sentido.

Caso algum colaborador ou público de relacionamento tenha sofrido algum tipo de assédio ou testemunhado qualquer comportamento discriminatório, orientamos que comunique o fato à área de Recursos Humanos ou faça um relato em nosso Canal de Ética.

## **Uso de álcool e drogas**

O abuso de álcool e drogas pode trazer graves riscos à saúde e à segurança dos nossos colaboradores, além de prejudicar a sua capacidade de realizar o seu trabalho. Nenhum colaborador está autorizado a consumir essas substâncias ou estar sob influência delas no local de trabalho ou onde estiver realizando suas atividades, durante o horário de sua jornada de trabalho.

O consumo de álcool em ocasiões específicas como, por exemplo, eventos de final de ano, almoços de negócios ou similares deverá ser previamente alinhado e não poderá, de nenhuma forma, prejudicar o desempenho profissional do colaborador.

A EcoRodovias disponibiliza informações sobre os perigos e os danos causados pelo uso de álcool e drogas e garante o apoio para os colaboradores em situação de dependência.

## **Participação em palestras**

Todas as palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a EcoRodovias ou assuntos que incluam a área de atuação de nossos colaboradores necessitam de aprovação prévia do gestor responsável e devem ser comunicados para a área de Comunicação.





Caso aprovada a participação, o colaborador não poderá solicitar ou aceitar qualquer forma de compensação da organização que solicitou sua participação, mas poderá aceitar o reembolso das despesas incorridas.

É permitido o pagamento de despesas relacionadas à participação de agentes públicos em eventos promovidos ou patrocinados pela EcoRodovias, tais como passagens, hospedagens e alimentação, desde que respeitadas as regras específicas do órgão público ao qual o agente estiver vinculado, que os gastos incorridos sejam razoáveis e adequadamente lançados em nossos registros contábeis, que o convite não se estenda a familiares ou pessoas próximas do agente público e que tais despesas sejam previamente aprovadas pela área de Compliance.

## **NOSSAS REGRAS DE CONDOTA DE ACORDO COM OS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO**

*Estamos comprometidos com a qualidade de nossos serviços e com a segurança de todos os usuários de nossas rodovias*

Garantir a qualidade do serviço prestado, com foco na segurança viária e na satisfação de nossos usuários, é vital para a reputação de nossos negócios.

Nosso atendimento é focado no respeito, na cortesia e na eficiência, sempre buscando fornecer informações claras e precisas para nossos usuários. Nesse sentido, disponibilizamos canais permanentes de comunicação para atendimento de suas demandas, com foco na melhoria de nossos serviços.





## Parceiros de Negócios e Terceiros

O nosso relacionamento com parceiros de negócios e terceiros é baseado em práticas legais, éticas e justas. Os processos de escolha e contratação de parceiros de negócios e terceiros são sempre pautados por critérios técnicos e objetivos, observando nossas políticas internas e a legislação aplicável, em especial a legislação anticorrupção.

### *Não admitimos fraudes em processos de contratação de parceiros de negócios e terceiros*

Priorizamos o relacionamento comercial com parceiros de negócios e terceiros que mantenham boa reputação no mercado e, desta forma, procuramos fortalecer nossas relações com parceiros de negócios e terceiros que não estejam envolvidos em:

- Trabalho infantil, em condições análogas à de escravo ou qualquer forma de violação a direitos humanos, incluindo exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Práticas de discriminação em todas as suas formas.
- Fraudes e manipulações de procedimentos licitatórios ou de contratos com o poder público.
- Atos lesivos à administração pública.

### *Possuímos um Código de Conduta para Terceiros visando reforçar as diretrizes e expectativas da EcoRodovias com relação à atuação de nossos parceiros de negócios*

Nós incentivamos nossos parceiros de negócios e terceiros a levantarem prontamente quaisquer preocupações de que tenham conhecimento sobre possíveis violações ao Código, às políticas internas ou à legislação.

## Partes relacionadas

Estabelecemos critérios e procedimentos para a contratação entre empresas pertencentes à EcoRodovias e partes relacionadas. Estas contratações devem respeitar as regras de governança corporativa em vigor, as diretrizes dos Poderes Concedentes, bem como os interesses da EcoRodovias, além de serem aprovadas pelo Conselho de Administração da unidade contratante, de modo a assegurar a adoção das melhores práticas de governança e condições de mercado.



## Comunidades onde atuamos

Por estarmos presentes em diferentes regiões do país, o relacionamento com as comunidades em que atuamos é primordial para os nossos negócios. Estamos atentos em identificar qualquer impacto adverso que nossas operações possam causar nestes locais, de modo que adotamos canais permanentes de diálogo com estas comunidades, incluindo os povos indígenas e quilombolas, sempre respeitando a integralidade de seus direitos.

### *Nós buscamos contribuir com o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atuamos*

Procuramos empregar pessoas destas comunidades, contribuindo com o desenvolvimento local e reduzindo as desigualdades sociais, assim como participamos de programas sociais específicos por meio de ações que tenham afinidade com o nosso negócio.



## Administração Pública

Pela natureza do nosso negócio, nós mantemos contato permanente com governos municipais, estaduais e federais. Todo o relacionamento desta natureza é – e deve ser – pautado na transparência e na integridade, sempre em conformidade com a legislação anticorrupção e as políticas internas, incluindo a Política de Interação com Agentes Públicos.

### *Consideramos inaceitáveis quaisquer práticas que violem as disposições anticorrupção e antissuborno*

Adotamos todas as medidas necessárias para que relatórios, papéis de trabalho, informações ou registros que divulgarmos ao poder público sejam verdadeiros e precisos.



## **Acionistas, Investidores e Órgãos reguladores**

### *Buscamos gerir nossos negócios visando à preservação e à ampliação do patrimônio dos acionistas de forma sustentável*

Os direitos dos acionistas, tanto controladores, quanto minoritários e investidores, são protegidos por lei e pelas políticas da EcoRodovias.

O nosso relacionamento com acionistas, investidores, analistas financeiros, agências de riscos e órgãos reguladores é baseado exclusivamente na gestão profissional e na comunicação precisa e transparente de informações.

Este relacionamento é conduzido exclusivamente por colaboradores devidamente autorizados, em conformidade com as regras previstas na legislação, nos regulamentos emitidos pela B3 (Bolsa de Valores) e nas disposições internas da EcoRodovias.

### *Asseguramos a precisão e a transparência de nossos registros contábeis e comunicados ao mercado*

Excepcionalmente, caso os acionistas controladores e administradores entendam que a revelação de determinadas informações poderá colocar em risco interesses legítimos da EcoRodovias, poderemos não divulgá-las, sempre respeitando a legislação aplicável.

Nossos colaboradores devem colaborar com auditores internos e externos. Nenhum colaborador ou terceiro que atue em nome da EcoRodovias poderá influenciar auditores ou constrangê-los a adotar determinadas ações, manipulá-los ou induzi-los a erro.







## **NOSSO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES**

Orientamos nossas condutas de modo a manter um ambiente competitivo, por meio do respeito à legislação de defesa da concorrência.

### *Ações que violem as leis de concorrência são estritamente proibidas*

Nós nos abstermos de trocar informações confidenciais com nossos concorrentes por meios ilícitos, incluindo pagamento de vantagens indevidas.

A Política de Defesa da Concorrência fornece diretrizes específicas sobre relacionamento com nossos concorrentes, compartilhamento de informações confidenciais, abuso de poder e uso da linguagem. É fundamental que nossos colaboradores estejam familiarizados com estes conceitos para que possam reportar casos de violação.

## **ASSOCIAÇÕES**

Entendemos a importância em nos associarmos a entidades para estabelecer formas de cooperação mútua e discussão de uma agenda pública comum, de modo a tratar dos desafios relacionados à infraestrutura e à mobilidade.

Como regra, as reuniões de associações estão autorizadas a discutir questões que afetam o setor de negócios da EcoRodovias, desde que compatíveis com o estatuto da entidade, como, por exemplo, discussão sobre projetos de lei e regulamentações, bem como interpretação de questões jurídicas, visando à realização dos objetivos empresariais comuns e permitidos pela legislação vigente.

Sabemos que interações no âmbito de associações são consideradas sensíveis, pois reúnem concorrentes que podem utilizar esta oportunidade para discutir assuntos indevidos ou compartilhar informações confidenciais. Portanto, reforçamos que nestas interações é essencial que nossos colaboradores adotem a mesma cautela com relação ao compartilhamento de informações confidenciais.





## IMPRENSA

Nós mantemos uma atitude independente e respeitosa no relacionamento com a imprensa e com formadores de opinião, com a divulgação de informações consistentes e alinhadas com os princípios e as políticas da EcoRodovias.

Este relacionamento é sempre pautado pelo profissionalismo e pela ética, considerando as orientações deste Código. Apenas porta-vozes autorizados e em circunstâncias previamente validadas representam a EcoRodovias na mídia e/ou junto a formadores de opinião.



## 8. COMPROMETIMENTO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Desenvolvemos nossas atividades com total respeito ao meio ambiente e com o cumprimento da legislação ambiental aplicável. Por meio de nossas ações e pelo comprometimento de nossos colaboradores, adotamos condutas para atender às leis e aos regulamentos ambientais aplicáveis.

Destacamos nossa evolução na agenda ambiental, social e de governança (ESG), por meio do compromisso público com o Pacto Global das Nações Unidas e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Além disso, buscamos mitigar os impactos de nossas atividades no meio ambiente, com a compensação voluntária das emissões de gases de efeito estufa, a reciclagem de materiais em nossas operações e a utilização de fontes de energia renováveis, entre outras práticas.

Desenvolvemos regularmente ações de sustentabilidade com nossos públicos de relacionamento, por meio de projetos privados e incentivados.

*Para mais informações sobre os nossos compromissos, acesse a nossa Política de Diretrizes de Sustentabilidade.*



## COMO REPORTAR NOSSAS PREOCUPAÇÕES?

### *Violações ou suspeitas de violações ao Código de Conduta devem ser relatadas imediatamente*

Estamos comprometidos em promover um ambiente em que nossos colaboradores e/ou públicos de relacionamento possam defender suas opiniões e levantar suas preocupações sobre comportamentos que violem este Código, as políticas internas e a legislação aplicável.

O seu relato é muito importante para que nós possamos detectar estas situações e adotar todas as medidas necessárias para garantir a correta aplicação de nosso Código.

Para comunicar uma violação ou suspeita de violação, nossos colaboradores e/ou públicos de relacionamento podem utilizar o nosso Canal de Ética, disponível em português e inglês, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

<b>SITE</b> <a href="https://www.canaldeetica.com.br/ecorodovias/#">https://www.canaldeetica.com.br/ecorodovias/#</a>	<b>TELEFONE</b> 0800 025 8841
<b>EMAIL</b> <a href="mailto:grupocompliance@ecorodovias.com.br">grupocompliance@ecorodovias.com.br</a>	<b>PRESENCIAL</b> EcoRodovias Concessões e Serviços, Rodovias dos Imigrantes, km 28,5 s/n, cep 09845-000, São Bernardo do Campo/SP

### *Você pode comunicar a sua preocupação de forma oral ou escrita, identificada ou anônima*

Os relatos são enviados e geridos por uma empresa terceirizada, de modo a preservar a confidencialidade e a transparência, sendo compartilhados apenas com as pessoas responsáveis pela apuração.

### *Garantimos que não haverá qualquer retaliação para aqueles que registrarem de boa-fé relatos no Canal de Ética*

Asseguramos proteção aos, que de forma apropriada e de boa-fé, apresentam questões e dúvidas e não retaliamos quem levanta uma preocupação ou auxilia nas apurações de suspeitas de violações. A retaliação pode se revelar de várias formas, tais como assédio, exclusão de reuniões, avaliações de desempenho etc. Caso algum de nossos colaboradores acredite ter sofrido retaliação por relatar um problema, orientamos que comunique imediatamente à área de Compliance.

Nós também encorajamos nossos colaboradores e públicos de relacionamento a buscarem esclarecimentos todas as vezes em que este Código não puder oferecer respostas claras para situações concretas envolvendo assuntos de ética e integridade.

*Para mais informações sobre como realizar o relato, consulte o Manual de Uso do Canal de Ética disponível em nosso site.*



## **CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA**

A infração a este Código configura uma violação aos deveres do contrato de trabalho e levará à abertura de procedimento para apuração de irregularidades, podendo sujeitar os colaboradores à aplicação de medidas disciplinares.

A apuração do caso é de responsabilidade da área de Compliance, que submeterá o relatório de apuração ao Comitê de Ética, o qual ficará responsável por determinar a aplicação de medidas disciplinares, levando-se em conta a relevância dos fatos e a gravidade da infração.

## **ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

Este Código e suas revisões são aprovadas pelo Conselho de Administração.

Este Código entra em vigor a partir desta data e terá validade por 3 (três) anos, ocasião em que será realizada nova atualização.

Todos os colaboradores deverão realizar o treinamento do Código, bem como se certificar de que leram, compreenderam e se comprometem com as disposições deste Código.

***São Paulo, 28 de julho de 2021.***







PROGRAMA DE  
**ÉTICA**  
SISTEMA DE  
INTEGRIDADE



**ecorodovias**

[www.ecorodovias.com.br](http://www.ecorodovias.com.br)